



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
APARECIDA DE GOIÂNIA  
– APARECIDAPREV –**

**EDITAL COMPLEMENTAR N. 01/2017**

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE  
GOIÂNIA – APARECIDAPREV**

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Aparecida de Goiânia – APARECIDAPREV –, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em especial, o disposto da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia de 2008 e alterações posteriores, na Lei Complementar Municipal n. 127 de 24 de fevereiro de 2017 e alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, torna público o presente Edital Complementar que:

**1. ALTERA** o Quadro 1, do subitem 1.9 do Edital, no que se refere às etapas do concurso para o cargo de Assessor Jurídico, que passa a constar de 2 (duas) etapas, assim estabelecidas:

**Quando 1 – Cargos, nível de escolaridade e tipo de prova**

<b>CARGO</b>	<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Tipo de prova</b>
Assessor Jurídico	Nível Superior	Prova Objetiva
		Prova de Títulos

**2. RETIFICA** os itens 4.8, 4.9, 4.10 e 4.11 do Edital de abertura que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**4.8.** Para concorrer como candidato com deficiência, no ato de sua inscrição, o candidato deverá:

- declarar que é candidato com deficiência de acordo com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e com a Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009;
- informar que deseja concorrer como candidato com deficiência;
- assinalar o tipo de deficiência que possui.

**4.9.** Realizada a inscrição, o candidato com deficiência, deverá:

- imprimir o formulário do Laudo Médico (Anexo III deste Edital), que deverá ser preenchido pelo médico da área de sua deficiência;
- entregar em mãos ou enviar (por encomenda expressa, tipo Sedex) o Laudo Médico original, acompanhado de uma cópia legível do documento de identidade, para o Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, s/n, Qd. 71, Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário das 8 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, dentro do prazo que consta no Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital).

**4.10.** O Centro de Seleção não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos que impeça a chegada a seu destino.

**4.11.** O candidato que se declarar com deficiência no ato da inscrição, e não entregar o Laudo Médico, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso. Neste caso, não será considerado pessoa com deficiência.

**Leia-se:**

**4.8.** Para concorrer como candidato com deficiência, antes de se inscrever, o candidato deverá acessar a página do concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, imprimir o formulário do Laudo Médico (Anexo III deste Edital), que deverá ser preenchido pelo médico da área de sua deficiência, conforme as instruções descritas no item 4.19 deste Edital, e anexá-lo à página de inscrição juntamente com os exames exigidos de acordo com o item 4.19, no momento da inscrição.

**4.8.1.** Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 10,0 MB.

**4.9.** Para concorrer como candidato com deficiência, no ato de sua inscrição, o candidato deverá:

- a) informar que deseja concorrer como candidato com deficiência;
- b) declarar que é candidato com deficiência de acordo com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e com a Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009;
- c) assinalar o tipo de deficiência que possui;
- d) digitalizar o Laudo Médico (Anexo III deste Edital) original, devidamente preenchido pelo médico da área de sua deficiência;
- e) anexar, na página de inscrição, o arquivo digital com o Laudo Médico e os exames exigidos de acordo com o item 4.19.

**4.10.** O Centro de Seleção e o APARECIDAPREV não se responsabilizarão por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao Centro de Seleção e ao APARECIDAPREV, os quais impossibilitem a transferência dos dados.

**4.11.** O candidato que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não anexar o Laudo Médico (Anexo III deste Edital) e os exames exigidos conforme o item 4.19, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso. Neste caso, não será considerado pessoa com deficiência.

**3. RETIFICA** as alíneas “b” e “c” do item 4.20.1 que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se Lê:**

- b) imprimir o formulário do Laudo Médico (Anexo III deste Edital), que deverá ser preenchido pelo médico da área de sua deficiência;
- c) entregar em mãos ou enviar (por encomenda expressa, tipo Sedex) o Laudo Médico original, acompanhado de uma cópia legível do documento de identidade, para o Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, s/n, Qd. 71, Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário das 8 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, dentro do prazo que consta no Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital).

**Leia-se:**

- b) digitalizar o Laudo Médico (Anexo III deste Edital) original, devidamente preenchido pelo médico da área de sua deficiência, no qual deverá estar expresso, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial;
- c) anexar na página de inscrição, o arquivo digital com o Laudo Médico e os exames exigidos de acordo com o item 4.19.

**4. RETIFICA** o item 4.21.6 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**4.21.6.** Havendo necessidade, por ocasião da perícia, o médico responsável poderá solicitar ao candidato exames complementares.

**Leia-se:**

**4.21.6.** Na ocasião da Perícia Médica, os candidatos convocados deverão apresentar os originais dos documentos que foram anexados no momento da inscrição (Laudo Médico e exames exigidos conforme item 4.20). Esses documentos serão analisados pela junta médica e ficarão retidos pelo Centro de Seleção.

**4.21.6.1.** Havendo necessidade, por ocasião da perícia, o médico responsável poderá solicitar ao candidato exames complementares.

**5. RETIFICA** as alíneas “a” e “b” do item 5.1 e o item 5.5 que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:****5.1. ....**

- a) preencher, no momento da inscrição, o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas;
- b) entregar em mãos ou enviar (por encomenda expressa, tipo Sedex) o Requerimento de Condições Especiais, acompanhado do Laudo Médico original (Anexo III deste Edital) ou do Atestado Médico e de uma cópia legível do documento de identidade, para o Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, s/n, Qd. 71, Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário das 8 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, dentro do prazo que consta no Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital).

**Leia-se:****5.1. ....**

- a) informar que deseja condições especiais para realizar as provas;
- b) preencher, no momento da inscrição, o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas;
- c) digitalizar o Laudo Médico original (Anexo III deste Edital), devidamente preenchido pelo médico da área de sua deficiência, ou o Atestado Médico informando o problema de saúde ou o grau da doença ou enfermidade do candidato;
- d) anexar na página de inscrição, o arquivo digital com o Laudo Médico ou o Atestado Médico.

**Onde se lê:**

**5.5.** O candidato que solicitar qualquer condição especial e não entregar ou não enviar o Laudo Médico ou Atestado Médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

**Leia-se:**

**5.5.** O candidato que solicitar qualquer condição especial e não anexar Laudo Médico ou Atestado Médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

**6. INCLUIR** o item 7.5 e respectivos subitens referentes a Provas de Títulos para o cargo de Assessor Jurídico, assim estabelecido:

**7.5. Prova de Títulos**

**7.5.1.** A Prova de Títulos terá caráter classificatório sendo analisados os títulos de todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva. O candidato que não entregar os títulos NÃO será eliminado concurso.

**7.5.2.** A Prova de Títulos valerá 10,0 pontos.

**7.5.3.** A prova de títulos será pontuada de acordo com as especificações e os limites de pontuação que constam no Quadro 3 a seguir:

Quadro 3. Atribuição de Pontos para a Avaliação dos Títulos

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica, desenvolvido em instituição de educação superior pública ou particular reconhecida pelo MEC.	0,5 ponto por ano letivo completo sem sobreposição de tempo.	1,0
2	Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos, constante de publicação especializada em Direito que possua conselho editorial.	0,5	2,0
3	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado em Direito. Também será aceito certificado/ declaração de conclusão de doutorado em Direito, desde que acompanhado do histórico do curso.	4,0	4,0

4	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado em Direito. Também será aceito certificado/ declaração de conclusão de mestrado em Direito, desde que acompanhado do histórico do curso.	2,0	
5	Certificado de curso de pós-graduado em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/a, em Direito. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização em Direito, desde que acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 h/a.	1,0	2,0
6	Aprovação em concurso público para cargo ou emprego público privativo de bacharel em Direito.	0,5	1,0

**7.5.4.** A análise dos títulos basear-se-á na apresentação de curriculum vitae, que deve ser organizado da seguinte forma: encadernado, em espiral, com capa transparente, com as cópias dos documentos comprobatórios autenticadas, apresentadas na sequência da descrição dos itens que constam no Quadro 3. Os documentos devem ser numerados, no canto superior direito, de acordo com o item correspondente.

**7.5.5.** A fotocópia deverá estar legível e autenticada. Caso a cópia apresentada esteja ilegível ou sem autenticação, a mesma não será analisada e a pontuação correspondente será desconsiderada.

**7.5.6.** A documentação NÃO será conferida no momento da entrega/recebimento, cabendo ao candidato a responsabilidade pelo envio, de forma completa, de toda documentação.

**7.5.7.** O Centro de Seleção da UFG não realizará autenticação de quaisquer documentos comprobatórios.

**7.5.8.** O envelope identificado, contendo o título do candidato, deverá ser entregue até o último dia do período previsto no Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital), na sede do Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, Qd. 71, s.n., Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74610-130, no horário de 8 às 17 horas. O envelope com o título poderá, também, ser enviado por encomenda expressa (Sedex ou similar), às custas do candidato, para o Centro de Seleção, com postagem efetuada até esse último dia.

**7.5.9.** As informações prestadas nos documentos são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a entrega destes na data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de procedimento no ato da entrega dos mesmos.

**7.5.10.** Caso o candidato queira complementar ou substituir o documento apresentado, é necessário entregar/enviar essa documentação até o último dia previsto para entrega da documentação para a Prova de Títulos, especificando por escrito o motivo do encaminhamento dessa documentação. Após esse dia, não será permitida qualquer complementação ou substituição de documentos.

**7.5.11.** Cada documento deverá corresponder a apenas uma pontuação, não se podendo, nesse caso, incluir o mesmo item em duas ou mais pontuações diferentes.

**7.5.12.** Receberá nota ZERO o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital ou, mesmo, não entregar o currículo vitae.

**7.5.13.** O curriculum vitae preenchido conforme modelo de formulário (Anexo III do Edital), disponível no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, deverá ser entregue dentro de um envelope devidamente identificado com o nome do candidato, número de sua inscrição e número de seu documento de identificação e, obrigatoriamente, acompanhado de fotocópia autenticada dos títulos comprobatórios, com os quais o candidato pretenda concorrer.

**7.5.14.** Os documentos impressos por meio eletrônico (Internet) de sites oficiais dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, têm o mesmo valor jurídico e comprobatório, para todos os fins de direito que os produzidos em papel ou em outro meio físico reconhecidos legalmente, desde que assegurada a sua autenticidade e integridade a partir do endereço eletrônico em que estão disponibilizados (o documento deve conter o endereço eletrônico de onde foi emitido); essas cópias podem, também, ser autenticados em Cartório a partir do site em que o documento está, contendo autenticação na qual se menciona o site, a data e a hora da autenticação, ou confirmação;

**7.5.15.** A identificação de fraude em qualquer documento comprobatório do Curriculum Vitae desclassificará automaticamente o candidato;

**7.5.16.** Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes do Quadro 3, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as condições estabelecidas.

**7. RETIFICAR** o item 8.7 do Edital da seguinte forma:

**Onde se lê:**

**8.7.** Para efeito de classificação final para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação, de Analista Financeiro, de Assessor Jurídico, de Analista Previdenciário, de Contador e de Médico Perito Previdenciário, os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação na Prova Objetiva, sendo o desempate realizado na seguinte ordem:

**Leia-se:**

**8.7.** Para efeito de classificação final para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação, de Analista Financeiro, de Analista Previdenciário, de Contador e de Médico Perito Previdenciário, os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação na Prova Objetiva, sendo o desempate realizado na seguinte ordem:

**8. INSERE** o item **8.8** que trata da classificação para o cargo de Assessor Jurídico, assim estabelecido:

**8.8.** Para efeito de classificação final para o cargo de Assessor Jurídico, os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida pelo somatório da nota da Prova Objetiva e da Prova de Títulos, sendo o desempate realizado na seguinte ordem:

- a) o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva de Legislação Específica;
- d) maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- e) maior número de pontos na Prova de Títulos;
- f) maior idade.

**9. RENUMERA** os subitens relativos à classificação, da seguinte forma:

<b>DE</b>	<b>PARA</b>
8.8	8.9
8.9	8.10
8.10	8.11
8.11	8.12
8.12	8.13
8.13	8.14
8.14.1	8.15.1
8.15	8.16

**10. RENUMERA** os quadros n. 4 e n. 5 que passam a ter numeração 5 e 6, respectivamente.

Aparecida de Goiânia, 21 de dezembro de 2017.

Tarcísio Francisco dos Santos  
Presidente do APARECIDAPREV